



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 121, DE 01 DE JULHO DE 2014

ALTERA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA MÉDIO PARAÍBA DO SUL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- o artigo 1º da Resolução CERHI-RJ nº 54, de 27 de outubro de 2010;
- a Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 29, de 16 de julho de 2013;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 30, de 04 de dezembro de 2013;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 39, de 16 de abril de 2014;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 40, de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a ação **Projeto de Capacitação Básica em Recursos Hídricos do Médio Paraíba do Sul**, Região Hidrográfica III, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), contida no anexo I e no art. 1º da Resolução CERHI-RJ nº 54, de 27 de outubro de 2010.

Parágrafo único - O recurso revogado no caput deste artigo será destinado a componente **Demandas CBH MPS** contida no art. 1º, inciso I, da Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º - Revogar do art. 1º, inciso V, da Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2014, o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), destinado à componente **Demandas CBH MPS**.

Parágrafo único - O recurso revogado no caput deste artigo será destinado a **Ferramentas de Construção de Gestão Participativa**, contida no art. 1º, inciso I, da Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013.

Art. 3º - Revogar do art. 1º, inciso V, da Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013, o valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado à componente **Demandas CBH MPS**.

Parágrafo único - O recurso revogado no caput deste artigo será destinado a componente **Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos**, contida no art. 1º, inciso IV, da Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013.

Art. 4º - Os incisos I, IV e V do art. 1º da Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

“Art. 1º - (...)

- I- R\$ 619.325,00 (seiscentos e dezenove mil e trezentos e vinte e cinco reais) para: **Gerenciamento de Recursos Hídricos;**
- II- R\$ 4.264.274,13 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos) para: **Recuperação de cargas poluidoras;**
- III- Revogado.
- IV- R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para: **Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos;**
- V- R\$ 647.338,60 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para: **Demandas CBH-MPS;**
- VI- R\$ 693.374,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para: **Contrato de Gestão.”**

Art. 5º - Para a operacionalização do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do CBH MPS é necessário consulta às Resoluções citadas nos “considerandos” desta norma.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de JULHO de 2014

Décio Tubbs
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos